



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**DECRETO Nº. 258/2015 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 1.779,11** (Um mil setecentos e setenta e nove reais e onze centavos), no Projeto Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, na modalidade de aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta - criando a Fonte 3.074 - Superávit - SUAS Transferência Estado, conforme programação a seguir.

<b>Órgão:</b>	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01 Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Função:</b>	008 Assistência Social	
<b>Sub-Função:</b>	244 Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	0007 Assistência Integrada	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Modalidade de Aplicação</b>	3.3.90 - Aplicação Direta	
<b>Fonte:</b>	3.0.74 - Superávit - SUAS Transferência Estado	
<b>Detalhamento:</b>	0026 - SUAS - Estado Proteção Eventual	<b>R\$ 1.779,11</b>

**Art. 2º** - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1032/2014 - LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2014, no valor de **R\$ 1.779,11** (Um mil setecentos e setenta e nove reais e onze CENTAVOS).

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 09 DE OUTUBRO DE 2015.**

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeito Municipal

**ANTONINHO BEDIN**  
Chefe de Gabinete

**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico